

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da comissão executiva da Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul) de 21 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso:

Referência A — um lugar de técnico superior estagiário — jurista.
Referência B — um lugar de motorista de ligeiros.

1 — Prazo de validade — os concursos destinam-se ao preenchimento das vagas mencionadas e caducam com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — os concursos reger-se-ão pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Conteúdos funcionais — os conteúdos funcionais são os seguintes:

Referência A — o descrito no despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1999.

Referência B — o descrito no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a prover serão desempenhadas:

Referência A — na sede da Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul), sita na Travessa do Frei Gaspar, 10, em Setúbal.

Referência B — com base na sede da Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul), sita na Travessa do Frei Gaspar, 10, em Setúbal, envolvendo deslocações a qualquer local do território nacional ou estrangeiro.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — os vencimentos dos lugares a prover são os seguintes:

Referência A — o correspondente ao escalão I da categoria, índice 321, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, no valor ilíquido de 1033,36 euros.

Referência B — o correspondente ao escalão I da categoria, índice 142, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, no valor ilíquido de 457,13 euros.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública (referências A e B).

6 — Requisitos de admissão aos concursos:

6.1 — Referências A e B — requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Referência A — requisitos especiais: licenciatura em Direito.

6.3 — Referência B — requisitos especiais:

a) Possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, e na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro:

Até 31 de Dezembro de 1966 — quatro anos de escolaridade.

Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — seis anos de escolaridade.

A partir de 1 de Janeiro de 1981 — nove anos de escolaridade.

b) Possuir carta de condução de veículos ligeiros, actualizada.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento datado e assinado, redigido em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente da Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul), o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na sede da Região de Turismo ou remetido pelo correio, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o seguinte endereço: Travessa do Frei Gaspar, 10, 2900-388 Setúbal, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, morada completa e número de (telefone ou telemóvel);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração, pelo júri, desde que devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão, sob pena de exclusão dos candidatos, ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a identificação pessoal, as habilitações literárias e profissionais, a experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, respectiva duração, data de realização e entidade promotora;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;

e) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, os quais serão dispensados, temporariamente, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos;

f) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional;

g) Fotocópia da carta de condução (referência B);

h) Certidão do cadastro rodoviário, emitido pela Direcção-Geral de Viação (referência B).

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos determinam a exclusão do concurso e serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção (referências A e B):

a) Prova de conhecimentos gerais;

b) Prova de conhecimentos específicos;

c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos gerais (referências A e B), com carácter eliminatório, de natureza teórica, sob a forma escrita, com consulta da legislação e a duração de quarenta e cinco minutos, versa sobre a seguinte legislação, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores:

a) Regime Jurídico da Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto, 324/99, de 18 de Agosto, e 325/99, de 18 de Agosto;

b) Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações subsequentes;

c) Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações subsequentes;

d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

e) Deontologia do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.

10.2 — A prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, de natureza teórica, sob a forma escrita, com consulta da

legislação e a duração de quarenta e cinco minutos, versa sobre a seguinte legislação, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores:

10.2.1 — Referência A:

a) Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações subsequentes;

b) Regime de Recrutamento e Seleção de Pessoal para a Administração Pública — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

c) Regime da Estruturação de Carreiras da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, com as alterações subsequentes;

d) Regime de Incompatibilidades e Acumulações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações subsequentes, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

e) Regime dos Acidentes em Serviço e das Doenças Profissionais — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, com as alterações subsequentes;

f) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações subsequentes;

g) Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as alterações subsequentes;

h) Lei Quadro das Regiões de Turismo — Decreto-Lei n.º 287/91, de 9 de Agosto;

i) Estatutos da Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul) — Decreto-Lei n.º 158/93, de 6 de Maio.

10.2.2 — Referência B — Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações subsequentes.

10.3 — Consideram-se excluídos os candidatos que, em qualquer das provas escritas, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — A entrevista profissional de selecção (referências A e B) visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil e a exigência das funções, sendo a sua duração máxima de vinte minutos e a respectiva classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, ponderados os seguintes factores:

- Motivação e interesse pelo lugar.
- Capacidade de expressão e fluência verbal.
- Responsabilidade e maturidade profissional.
- Qualificação e perfil para o cargo.

11 — A realização dos métodos de selecção será oportunamente comunicada aos candidatos, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — Classificação final — a classificação final será escalonada de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula, considerando-se reprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PCG + PCE + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final.
- PCG = prova de conhecimentos gerais.
- PCE = prova de conhecimentos específicos.
- EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

15 — Regime do estágio (referência A) — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

15.1 — A avaliação do estágio será efectuada com base:

- a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;

b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;

c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

15.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações em cada uma das alíneas do número anterior.

15.3 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Constituição do júri dos concursos (referências A e B):

Presidente — licenciado Orestes Tiago Marques Walter de Magalhães, director do Departamento Financeiro e de Recursos Humanos.
Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Humberto Mau Pinheiro da Silva, director do Departamento de Promoção, Animação e Planeamento Turístico, que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Fátima Rufina dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Clara Camacho Pereira Rebola, técnica superior assessora.

Ana Isabel Serra Coelho Correia, técnica superior de 1.ª classe.

17 — A notificação dos candidatos excluídos, bem como a publicação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final, far-se-ão nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Julho de 2006. — O Presidente, *Eufrazio Filipe Garcêz José*.
3000211096

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Contratos

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 10 de Fevereiro de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo celebrado pelo período de três meses, renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, com efeitos à data indicada, entre os Hospitais da Universidade de Coimbra e a auxiliar da acção médica Liliana Mafalda Mendes Guia — 23 de Janeiro de 2006.

24 de Março de 2006. — Pela Directora do Serviço de Pessoal,
(Assinatura ilegível.) 3000202441

Contratos

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 10 de Fevereiro de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo celebrado pelo período de três meses, renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, com efeitos a 18 de Dezembro de 2005, entre os Hospitais da Universidade de Coimbra e a técnica superior de 2.ª classe Patrícia Alexandra Gonçalves Santos.

24 de Março de 2006. — Pela Directora do Serviço de Pessoal,
(Assinatura ilegível.) 3000202440